

ANEXO I

CONTRATO DEVENDA

CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O MUNICÍPIO DE IBICARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.147.896/0002-40, com sede na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, CEP: 45.745-000 Estado da Bahia, representada neste ato representado pela senhora Prefeita Sr.^a Monalisa Gonçalves Tavares, nesta cidade de Ibicarai, Estado da Bahia, brasileira, Solteira, agente política, inscrita no CPF 442.136.545-91, nºe RG nº 03659475-04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Ambrosina Moraes de Assis, nº 01, Centro, CEP: 45.745-000, nesta cidade de Ibicarai, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BACIA DO RIO SALGADO E ADJACÊNCIAS**, grupo formal, inscrita no CNPJ sob nº 13.123.752/0001-91, com endereço na Rodovia Itabuna nº s/n, em Ibicarai -Ba, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, Representado por Roberto Silva souza CPF sob nº 284.684.918-88, Identidade: 08900465-57 SSP-BA doravante fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01-2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 – É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI, de boa qualidade, tamanho médio, consistência firme, de boa qualidade, coroa íntegra, sem avarias, de cor característica.	700	UND	4,00	2.800,00
2	ABACATE, de boa qualidade, consistência firme, de boa qualidade, sem avarias, de cor característica, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	250	KG	3,00	750,00
3	ABÓBORA, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar íntactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	800	KG	2,50	2.000,00



4	ACELGA, de boa qualidade, em pés apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Resolução 12/78.	100	UND	3,00	300,00
5	AGRIÃO DA ÁGUA, de boa qualidade, em pés apresentando grau de evolução completo de tamanho próprio. Sem danos físicos e mecânico oriundos de manuseio e transportes. Resolução 12/78 CNNPA.	100	UND	6,00	600,00
6	ACEROLA, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	KG	3,50	1.050,00
7	AIPIM, de boa qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.200	KG	4,00	4.800,00
8	ALFACE TIPO MANTEIGA, de boa qualidade, em pés, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	PCT	3,00	1.500,00
9	AMENDOIM VERDE, de primeira com casca, para cozimento.	500	kg	10,00	5.000,00
10	BANANA DA TERRA, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	KG	4,80	4.800,00
11	BANANA DA PRATA, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	400	KG	3,00	1.200,00
12	BATATA DOCE, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	KG	4,00	2.000,00
13	BROCOLIS, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	UND	3,00	900,00



14	BETERRABA EXTRA, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	KG	4,00	2.000,00
15	BOLO DE AIPIM, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, com transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	300	KG	15,00	4.500,00
16	BOLO DE FUBA, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, com transporte e conservação em condições adequadas para consumo.	300	KG	15,00	4.500,00
17	BOLO DE PUBA, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, com transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	300	KG	15,00	4.500,00
18	CEBOLINHA VERDE, de boa qualidade, in natura, sem avarias, suficientemente desenvolvidos, com folhas verdes, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	UND	2,00	1.000,00
19	CHUCHU EXTRA, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	800	KG	3,00	2.400,00
20	CENOURA, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte na casca. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	KG	5,00	5.000,00
21	CHOCOLATE, cacau em pó: Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo 50% de cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Em embalagem de 1 kg. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo 6 meses.	500	KG	26,00	13.000,00
22	COCO SECO, em condições adequadas para consumo.	2.000	UND	5,00	10.000,00
23	COENTRO, de boa qualidade, in natura, sem avarias, suficientemente desenvolvidos, com folhas verdes, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	900	UND	2,50	2.250,00



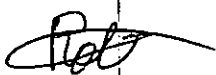
24	COUVE MANTEIGA , de boa qualidade, in natura, sem avarias, com folhas verdes, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	400	UND	3,00	1.200,00
25	Farinha de Mandioca , de boa qualidade, em condições adequadas para consumo.	700	KG	6,00	4.200,00
26	Farinha de Tapioca , de boa qualidade, em condições adequadas para consumo.	500	KG	11,00	5.500,00
27	Feijão Carioca , de boa qualidade, em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	800	KG	7,00	5.600,00
28	FEIJÃO VERDE , de boa qualidade, em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Fabricada com condições higiênico sanitárias satisfatória. Embalagem polietileno transparente de 1kg.	700	KG	10,00	7.000,00
29	GOIABA , de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e lavras de acordo a Resolução 12/78.	500	KG	5,00	2.500,00
30	HORTELA , de boa qualidade, in natura, sem avarias, suficientemente desenvolvidos, com folhas verdes, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	700	UND	2,50	1.750,00
31	JENIPAPO , de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	KG	2,00	600,00
32	LARANJA PERA , de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	KG	4,00	4.000,00
33	LARANJA DA AGUA , de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1.000	KG	3,00	3.000,00



34	LIMÃO THAITI, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Com ausência de sujidades, parasitas e lavas, de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	KG	4,00	1.200,00
35	LIMÃO TANGERINA, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes.	50	KG	2,00	100,00
36	MAMÃO TIPO FORMOSO, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	KG	3,00	600,00
37	MANGA, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	700	KG	3,00	2.100,00
38	MARACUJÁ, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	KG	6,00	3.000,00
39	MELANCIA, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	KG	2,00	2.000,00
40	MILHO VERDE, in natura, espigas grandes, limpas e de boa qualidade.	3.000	UND	1,10	3.300,00
41	NABO, Hortaliça fresca, com qualidade, limão, coloração uniforme, isenta de sujidades, isento de parasitas, lavras e corpos estranhos adquiridos a superfície externa.	30	KG	3,00	90,00
42	PEPINO, De boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físico e mecânicos oriundos de manuseio e transporte Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	kg	2,50	250,00

Rob

43	PIMENTÃO VERDE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	KG	5,00	500,00
44	OUIABO, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	KG	7,00	700,00
45	TANGERINA, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactas e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	KG	4,00	800,00
46	TOMATE, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.500	KG	5,00	7.500,00
47	POLPA DE FRUTA, natural, sabor maracujá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	500	KG	8,00	4.000,00
48	POLPA DE FRUTA, natural, sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	800	KG	7,00	5.600,00
48	POLPA DE FRUTA, natural, sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	800	KG	7,00	5.600,00



50	POLPA DE FRUTA, natural, sabor cacau, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	500	KG	7,00	3.500,00
51	POLPA DE FRUTA, natural, sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.000	KG	7,00	7.000,00
52	POLPA DE FRUTA, natural, sabor graviola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.000	KG	7,00	7.000,00
53	POLPA DE FRUTA, natural, sabor jenipapo, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	500	KG	7,00	3.500,00
54	POLPA DE FRUTA, natural, sabor manga, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.000	KG	7,00	7.000,00
55	POLPA DE FRUTA, natural, sabor umbu, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.000	KG	7,00	7.000,00



56	SALSA, de boa qualidade, in natura, sem avarias, suficientemente desenvolvidos, com folhas verdes, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físico e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 de CNNPA.	500	UND	2,00	1.000,00
----	---	-----	-----	------	----------

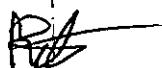
LOTE 2 - ALIMENTOS ORGÂNICOS (IN NATURA) DA AGRICULTURA FAMILIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABÓBORA - tipo maranhão ou moranga de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sacos plásticos transparente com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	500	KG	2,50	1.250,00
2	BANANA DA PRATA - graúdas, maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação, sadias, de boa qualidade. Sacos plásticos transparente com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso para as quantidades de até 5 kg. Para maiores quantidades (que inclui o cacho inteiro de banana, pesar e dar o desconto do peso do cacho e tudo o que não for a fruta.	300	KG	3,00	900,00
3	INHAME - de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca intacta, sem corpos estranhos. Sacos plásticos transparente com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	200	KG	6,00	1.200,00
4	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, in natura, fruto com moderada maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	200	KG	3,00	600,00
5	PIMENTÃO - de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e manchas. Sacos plásticos transparente com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso.	100	KG	5,00	500,00
6	TOMATE - em amadurecimento, isento de partes pútridas.	500	KG	6,00	3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O (A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A) será de até R\$ 20.000,00 (vinte



reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

– Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **(a) CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 192.990,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.022 – Gestão dos Serviços da Educação
2.021 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 115- PNAE - FNDE/100 TESOURO

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **(a) CONTRATADO(A)**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

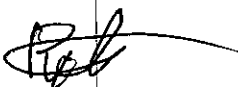
CLÁUSULA OITAVA:

8.1 – O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do **(a) CONTRATADO(A)** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



10.01 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

– Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2021 pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 – Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 – É competente o Foro da Comarca de Ibicarai/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ibicarai/BA, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2021.

Roberto Silva Souza

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA BACIA DO RIO SALGADO E CNPJ
CNPJ sob nº 13.123.752/0001-91,
Roberto Silva Souza CPF sob nº 284.684.918-88
CONTRATADA (Grupo Formal)

Monalisa Gonçalves Tavares

Monalisa Gonçalves Tavares
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHA

Rafael Felix Dos Santos Junior

CPF 042.460.915-02

Biliana Macêdo de Araújo

CPF 020.846.465-45



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO 76/2021
CHAMADA PUBLICA 01-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020. MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS DO CONTRATADO, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA REPRESENTANTE LEGAL: MONALISA GONÇALVES TAVARES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E CONOMIA SOLIDARIA DA BACIA DO RIO SALGADO E ADJADENCIAS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 192.990,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ADJUDICAÇÃO: 09/04/2021

HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2021 A 31/12/2021.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Ibicarai/BA, 09 de Abril de 2021


MONALISA GONÇALVES TAVARES
Prefeita Municipal

Extratos de Contratos



**Prefeitura Municipal de Ibicaí
Estado da Bahia
SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO 76/2021
CHAMADA PÚBLICA 01-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME RESOLUÇÃO FNDENº 06/2020. MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS DO CONTRATADO, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA REPRESENTANTE LEGAL: MONALISA GONÇALVES TAVARES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E CONOMIA SOLIDARIA DA BACIA DO RIO SALGADO E ADJADENCIAS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 192.990,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ADJUDICAÇÃO: 09/04/2021

HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2021 A 31/12/2021.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Ibicaí/BA, 09 de Abril de 2021

*MONALISA GONÇALVES TAVARES
Prefeita Municipal*

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicaí – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/002-40 Fone: (73)3242-1005

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZS2+N/HKAOBMIHIFRGEU8A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.